



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.562/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial

Necessidade da Administração: Aquisição de licenças de software.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a futura e eventual aquisição de licenças de software, por meio da constituição de Ata de Registro de Preços, visando à modernização, padronização e fortalecimento da governança do parque tecnológico da Administração Pública Municipal.

A contratação é necessária diante da evolução do ambiente tecnológico institucional, da ampliação do uso de sistemas informatizados e da necessidade de assegurar conformidade com as políticas de licenciamento vigentes, bem como garantir continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos digitais.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, integrando ações de modernização administrativa, transformação digital e governança de Tecnologia da Informação, conforme diretrizes institucionais e planejamento do setor de TI.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens possuem natureza de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento do parque tecnológico institucional, necessidade de padronização dos sistemas operacionais, número de usuários ativos e planejamento da infraestrutura virtualizada.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	<p><b>Licença Windows 11 Pro – Perpétua (Volume)</b></p> <p>Aquisição de licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional, em caráter perpétuo, original e oficial Microsoft, destinada à regularização de estações de trabalho pertencentes à Administração Pública Municipal que se encontram sem licença válida ou ativa.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas:</b></p> <p>Licença original e oficial Microsoft; Caráter perpétuo, sem necessidade de renovação anual; Permissão de reinstalação e reativação conforme termos do fabricante; Permissão de transferência entre dispositivos pertencentes ao mesmo órgão, conforme política oficial Microsoft; Ativação oficial via serviços Microsoft (MAK, KMS ou outro meio oficial); Compatível com domínio Active Directory; Compatível com políticas de grupo (GPO); Suporte a BitLocker; Arquitetura 64 bits; Documentação fiscal emitida em território nacional; Comprovação de que o fornecedor é parceiro autorizado Microsoft ou revendedor habilitado.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>As licenças deverão ser fornecidas sob demanda, conforme requisição da Administração, no âmbito de Ata de Registro de Preços, não sendo admitido fornecimento de chaves de origem duvidosa ou não vinculadas oficialmente ao fabricante.</p>	Unidade	30
2	<p><b>Licença Microsoft 365 Business – Modalidade CSP (Subscrição Anual)</b></p> <p>Aquisição de licenças de subscrição Microsoft 365 Business (Standard ou Premium), por usuário nomeado, na modalidade Cloud Solution Provider (CSP), com vigência anual, destinadas aos</p>	unidade	30





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

	<p>servidores públicos municipais.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas:</b></p> <p>Licenciamento por usuário; Direito de instalação em múltiplos dispositivos conforme política vigente do fabricante; Aplicativos incluídos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook e demais componentes do plano contratado; Armazenamento em nuvem corporativo (OneDrive); Plataforma de comunicação e colaboração (Teams); Painel administrativo centralizado; Atualizações automáticas durante vigência contratual; Provisionamento sob demanda mediante solicitação formal da Administração; Vinculação ao tenant institucional oficial.</p>		
3	<p><b>Licença Windows Server 2022 Standard – Licenciamento 24 núcleos (Perpétua)</b></p> <p>Aquisição de licença perpétua do sistema operacional Windows Server 2022 <b>Standard</b>, original e oficial Microsoft, destinada à regularização e padronização do ambiente virtualizado da Administração Pública Municipal.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Licença perpétua, original e oficial Microsoft;</p> <p>Licenciamento por núcleo físico, contemplando integralmente os 24 (vinte e quatro) núcleos físicos do servidor onde será instalado;</p> <p>Atendimento ao mínimo exigido pelo fabricante para licenciamento por núcleo;</p> <p>Permissão de execução de até 2 (duas) máquinas virtuais Windows Server no referido servidor licenciado integralmente;</p> <p>Compatível com ambiente virtualizado;</p> <p>Permissão de downgrade para versões anteriores, conforme política oficial do fabricante;</p>	Unidade	3





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

Ativação oficial via serviços Microsoft (MAK, KMS ou outro método oficialmente reconhecido);		
Documentação fiscal emitida em território nacional;		

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de fornecedores e revendedores autorizados de licenças de software corporativo, incluindo soluções compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

As alternativas existentes incluem diferentes modelos de licenciamento (perpétuo e por subscrição), sendo adotada solução mista visando equilíbrio entre custo, flexibilidade e governança.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$170.453,01 Cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo.**

. As quantidades apresentadas têm por embasamento aquelas utilizadas no ano anterior e o planejamento do Setor de Tecnologia e Comunicação, visando atender a demanda das secretarias municipais, para o efetivo funcionamento dos setores administrativos, escolas, postos de saúde, dentre outros órgãos não nominados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de licenças de software corporativo, incluindo sistemas operacionais e ferramentas de produtividade, com fornecimento sob demanda por meio de Ata de Registro de Preços.

A solução permitirá a padronização do ambiente tecnológico, melhoria da segurança da informação, adequação às políticas de licenciamento e suporte à infraestrutura virtualizada com alta disponibilidade.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Padronização do ambiente operacional das estações de trabalho; Modernização do ambiente virtualizado de servidores; Melhoria da segurança da informação; Maior controle e governança sobre ativos de software; Suporte à implantação de ambiente com alta disponibilidade; Continuidade e eficiência dos serviços públicos digitais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, serão de responsabilidade da Comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria de nº 32.250/2025, composta pelos servidores abaixo, conjuntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Chefe de Gestão de Software:

Gestora do Contrato: Talita Cassiane Martins Santos - Secretária Municipal da Fazenda - Matrícula nº 1468- 0

Fiscal do Contrato: Ewerton Böer da Costa - Agente Administrativo - Matrícula nº 1548-2

Fiscal do Contrato: Gizelda Maria da Silveira Couto – Auditor Fiscal Tributário - Matrícula nº 1658-6

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação refere-se exclusivamente à aquisição de licenças de software, não implicando aquisição de bens físicos ou geração de resíduos, sendo considerada de impacto ambiental mínimo ou inexistente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Tupanciretã-RS, 19 de Março de 2026.**

**Talita Cassiane Martins Santos**

Matrícula funcional n.º 1468-0

**Wesley Ferraz Neves**

Matrícula funcional n.º 7328-8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AAE-149E-0F61-915B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY FERRAZ NEVES (CPF 051.XXX.XXX-01) em 19/03/2026 10:12:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/8AAE-149E-0F61-915B>